



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza a baixa e transferência de bens patrimoniais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica a Câmara Municipal de Novais, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado, os seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor R\$
154	Mesa 0,80x0,50x0,80	180,00
80	Caixa EX 10/300 LL PLENÁRIO	198,00
81	Caixa EX 10/300 LL PLENÁRIO	198,00
83	Microfone LESON S/Fio LS-202 HT/HT Plenário	397,50
84	Microfone LESON S/Fio LS-202 HT/HT Plenário	397,50
89	Microfone LESON S/Fio LS-202 HT/HT Plenário	397,50
90	Microfone LESON S/Fio LS-202 HT/HT Plenário	397,50
254	Base de Microfone sem fio C/2 MIC. De mão Plenário	860,00
321	Impressora LASER HP 1212 Secretaria	1358,70
184	Poltrona GER GIR.COM.BR	226,00
190	Poltrona GER GIR. COM.BR	226,00
200	Poltrona GER GIR.COM.BR	226,00
309	N.BREAK 600 BIVOLT SMS UST600BIFX	410,00
256	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER	450,00
118	Bandeija P/Rack-Fechos STO.Angelo GDE P/Case-Alças de caneca STO.Angelo P/Case Mata Junta STO.Angelo P/Case-Rodas P/Case C/Trava-Perfilado para CASE	1.808,80
TOTAL		7.731,50

Artigo 2º.- Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados no patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a destinação de uso melhor lhe convier, conforme prevê a legislação em vigor.

Artigo 3º.- O responsável pelo Controle interno do Poder Legislativo, deverá providenciar às medidas e providências decorrentes da presente Resolução.

Artigo 4º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 29 de outubro de 2020.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
1º Secretário